



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **VALMOR GOLO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, I da Lei n.º. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 11/09/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@uniaodoeste.sc.gov.br
ENDEREÇO PARA O PROTOCOLO FÍSICO, CONFORME ART. 8º, § ÚNICO, INCISO III DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6.073/2024:	Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 – Segunda à Sexta
LINK DO EDITAL:	https://uniaodoeste.sc.gov.br/licitacoes/

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE E DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.

2. DO OBJETO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de União do Oeste/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão - 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade – 4.122 – Administração / Administração Geral

Proj. Atividade – 2.034 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cód. Red. 12 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 | 1.501.0000

Órgão - 03 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade – 12.365 – Educação / Educação Infantil

Proj. Atividade – 2.034 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. - O valor global estimado da contratação é de até **R\$ 13.531,57 (treze mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos)**.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@uniadodoeste.sc.gov.br, OU protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações, conforme Art. 8º, § único, inciso III do Decreto Municipal n.º 6.073/2024, fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 73/2024**.

4.2. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/09/2024 às 17:00hrs**

4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.1.1 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

h) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

i) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O pagamento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias após o término dos serviços**, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. A entrega dos projetos objeto desse Edital deverá ser realizada em **até 60 (sessenta) dias** após a emissão da Solicitação de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Município.

Município de União do Oeste (SC), em 06 de setembro de 2024.

VALMOR GOLO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024**

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

II. CONTATOS:

E-mail: engenheiro@uniaodooeste.sc.gov.br Telefone: 49 3348-1212

Responsável: Igor Leonardo Loeblein Furrer

III – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE E DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A contratação de serviços técnicos em engenharia para elaboração de projetos de prevenção contra incêndios do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente e da Sede da Prefeitura Municipal, se faz necessário devido a inexistência de projeto aprovado da Sede da Prefeitura Municipal, e necessidade de atualização do projeto existente da CEI Pingo de Gente, visando aumentar a segurança contra incêndios nos estabelecimentos supracitados. Ainda, o Município de União do Oeste possui dois Autos de Fiscalização nº AF9973000007A/24 (Sede Prefeitura Municipal) e AF9973000008A/24 (CEI Pingo de Gente) emitidos por parte do CBMSC, solicitando a elaboração e aprovação de projeto junto ao CBMSC da Sede da Prefeitura Municipal e atualização de projeto da CEI Pingo de Gente.

V – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 1.258 de 23 de Outubro de 2023.

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- A presente contratação consiste na aquisição serviços técnicos em engenharia para elaboração de projetos de prevenção contra incêndios do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente e da Sede da Prefeitura Municipal, se faz necessário tendo em vista a necessidade de atualização do projeto preventivo contra incêndio da CEI Pingo de Gente e elaboração de projeto da Sede da Prefeitura Municipal.

Habilitação:

- **Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

- Habilitação referente à regularidade jurídica:

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

b) Documento oficial do Representante Legal com foto.



VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- 1) SOLUÇÃO 01: Execução por conta própria – nesta solução o corpo técnico de engenharia do município faz a elaboração e aprovação dos projetos de prevenção contra incêndios junto ao CBMSC.
- 2) SOLUÇÃO 02: Execução por parte da AMOSC – esta solução se caracteriza pela elaboração e aprovação dos projetos de prevenção contra incêndios junto ao CBMSC por parte do corpo técnico de engenheiros e arquitetos da AMOSC.
- 3) SOLUÇÃO 03: Contratação de serviços técnicos de engenharia – esta solução se caracteriza pela contratação de serviços técnicos em engenharia para a elaboração e aprovação dos projetos de prevenção contra incêndios junto ao CBMSC.

O Município possui prazo inicial para entrega e adequação dos projetos junto ao CBMSC até o dia 09/09/2024. Sendo assim, a solução 01, execução por conta própria dos projetos e aprovação dos projetos junto ao CBMSC por parte do corpo técnico de engenharia do Município de União do Oeste, demandaria que fossem paralisados a elaboração e desenvolvimento de diversos projetos no setor de engenharia do Município.

A solução 02, execução por parte da AMOSC, demandaria de tempo de espera, visto que o sistema de atendimento é por ordem de prioridade, em que o Município já fez uso de duas prioridades no ano, sendo assim demandaria tempo de espera para chegar novamente a prioridade do Município para solicitação de projetos.

A solução 03, contratação de serviços técnicos de engenharia, permitira a contratação dos serviços de forma ágil, buscando empresas especializadas, permitindo que os projetos em desenvolvimento no setor de engenharia do Município continuem sendo desenvolvidos.

- 4) SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A **solução 03** mostra-se, na ótica da equipe da Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, responsável pela elaboração do Estudo Preliminar, como a melhor opção, sendo viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume do trabalho necessário.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Os projetos de prevenção contra incêndios visam balizar a instalação e execução dos sistemas preventivos contra incêndios nos estabelecimentos, os quais seguem as Instruções Normativas fornecidas pelo CBMSC tendo como objetivo aumentar a segurança dos usuários das edificações e a proteção dos bens dos estabelecimentos.

Ainda, o Município de União do Oeste foi notificado por meio dos Autos de Fiscalização nº



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

AF9973000007A/24 (Sede Prefeitura Municipal) e AF9973000008A/24 (CEI Pingo de Gente) emitidos por parte do CBMSC, os quais solicitam a elaboração e aprovação de projeto junto ao CBMSC da Sede da Prefeitura Municipal e atualização de projeto da CEI Pingo de Gente.

IX – MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

A CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:

- Desenvolvimento do projeto de prevenção contra incêndios de acordo com as Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC e demais normas e legislações pertinentes;
- Desenvolvimento de memorial descritivo apresentando as especificações dos itens a serem instalados, assim como, o memorial de cálculo de cada sistema;
- Fornecer as ART's necessárias para a aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC;
- Protocolar os projetos e solicitações por meio do sistema E-SCI do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC;
- Aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- Obtenção do Atestado para Construção, Reforma ou Ampliação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC para ambas edificações;
- Quantitativo de material para execução do posterior do **projeto**, de acordo com os sistemas necessários a serem implementados;
- Montagem de planilhas; Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Orçamento para execução utilizando por base a tabela SINAPI e para itens que não estejam disponíveis na tabela, deverão ser orçados por meio de consulta de mercado;
- Solicitação do Atestado de Habite-se via sistema do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, após a execução e instalação dos sistemas projetados.

I - Projetos e Planilha

Elaboração de Projetos:

- Adaptações ao croqui conforme a necessidade;
- Adaptações ao Projeto Arquitetônico conforme a necessidade;
- Projeto de Prevenção Contra Incêndios;
- Planta de Detalhamento dos sistemas a serem instalados;
- Memoriais Descritivo e de Cálculo;
- ART's;
- Planilhas (Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Plotagem dos projetos)

X – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO, JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE.	1.022,95 m ²	R\$ 8,62	R\$ 8.819,67
02	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO, JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.	519,78 m ²	R\$ 8,62	R\$ 4.711,90

XI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Foi realizada pesquisa de preços com pelo menos 3 empresas para o item descrito, de acordo com relatório anexo, foi possível chegar ao preço médio do item.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	COT - EMPRESA 01	COT - EMPRESA 02	COT - EMPRESA 03
01	1.022,95	M ²	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO, JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE.	R\$ 6.000,00	R\$ 12.275,40	R\$ 8.183,60
02	519,78	M ²	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO, JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R\$ 4.000,00	R\$ 6.237,36	R\$ 3.898,35

Desta maneira, levando em consideração as quantidades máximas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de **R\$ 13.531,57 (treze mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos)**.

Nota-se que este valor leva em conta a contratação da totalidade dos serviços constantes neste estudo, utilizando o valor médio das cotações levantadas em cada item, para chegar a este montante.

XI – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Em razão das características do serviço a ser contratado e por ser item único e indivisível, não há como parcelar o objeto.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE



CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

O Município, visando a agilidade na regularização da situação junto ao CBMSC, assim como a não interrupção dos serviços que vem sendo prestados pelo setor de engenharia do Município decidiu pela contratação dos serviços técnicos em engenharia para elaboração de projetos de prevenção contra incêndios do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente e da Sede da Prefeitura Municipal, desde a elaboração dos projetos até a aprovação dos mesmos junto ao CBMSC, seguindo todas as Instruções Normativas publicadas e pertinentes ao tipo de estabelecimento que estarão sob regularização.

XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não há providências a serem adotadas.

XVI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não foram detectados neste estudo possíveis riscos e impactos ambientais frutos desta contratação.

XVII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Por fim, a futura contratação de serviços técnicos em engenharia para elaboração de projetos de prevenção contra incêndios do C.E.I. Pingo de Gente e da Sede da Prefeitura Municipal é viável para o Município sobre todos os aspectos, dentre eles econômico, técnico e operacional, atendendo todas as necessidades da Secretaria de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

União do Oeste (SC), em 05 de setembro de 2024.

Igor Leonardo Loeblein Furraer
Engenheiro Civil – CREA/SC 153.213-3



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE E DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos constantes, neste instrumento

1.2. Natureza do objeto:

Comum Especial Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

Pregão Concorrência Leilão Concurso Diálogo Competitivo Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

SIM NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

SIM NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

Dispensa Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO, JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE.	1.022,95 m ²	R\$ 8,62	R\$ 8.819,67
02	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO, JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.	519,78 m ²	R\$ 9,07	R\$ 4.711,90

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. Justifica-se a devida contratação do objeto tendo em vista a necessidade da Secretaria



Municipal Administração e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em adequar as dependências do CEI Pingo de Gente e da sede da Prefeitura Municipal às normas do CBMSC, visando garantir a segurança das pessoas que utilizam os estabelecimentos.

3.2. O projeto de prevenção contra incêndios é o instrumento balizador da instalação dos equipamentos de prevenção contra incêndios nas edificações. De acordo com o enquadramento da edificação podem ser utilizados desde extintores, luminárias de emergência, placas indicativas de saída, até hidrantes, instalação de gás combustível, sistemas de alarme e etc. Sendo assim é uma etapa de suma importância na salvaguarda de pessoas e proteção de bens contra riscos de incêndio.

3.3. Considerando que com a ampliação de área do CEI Pingo de Gente são exigidos a atualização do projeto e a instalação de novos sistemas de proteção contra incêndios no local, e considerando a inexistência de projeto aprovado junto ao CBMSC, relativo a prevenção contra incêndios na sede da prefeitura municipal, devem ser elaborados os projetos relativos às edificações.

3.4. Considerando que o Município de União do Oeste foi notificado, por meio dos Autos de Fiscalização nº AF9973000007A/24 (Sede Prefeitura Municipal) e AF9973000008A/24 (CEI Pingo de Gente), pelo CBMSC para realizar a elaboração de projeto de prevenção contra incêndio na sede da Prefeitura Municipal e a atualização de projeto preventivo contra incêndios no CEI Pingo de Gente.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; () por lote; (X) global.

5.2. Para o processo de contratação que segue, não foi adotado o parcelamento da solução, sendo usado o MENOR PREÇO GLOBAL, visto se tratar de um único item, imprescindível para a solução da demanda.

5.3. Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo licitatório.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira).

6.2. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

- **Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir/>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

- Habilitação referente à regularidade jurídica:

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

b) Documento oficial do Representante Legal com foto.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO



7.1. DO MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1.1 A CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:

- Desenvolvimento do projeto de prevenção contra incêndios de acordo com as Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC e demais normas e legislações pertinentes;
- Desenvolvimento de memorial descritivo apresentando as especificações dos itens a serem instalados, assim como, o memorial de cálculo de cada sistema;
- Fornecer as ART's necessárias para a aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC;
- Protocolar os projetos e solicitações por meio do sistema E-SCI do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC;
- Aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC;
- Obtenção do Atestado para Construção, Reforma ou Ampliação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC para ambas edificações;
- Quantitativo de material para execução do posterior do projeto, de acordo com os sistemas necessários a serem implementados;
- Montagem de planilhas; Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Orçamento para execução utilizando por base, principalmente, a tabela SINAPI e para itens que não estejam disponíveis na tabela, deverão ser orçados por meio de consulta de mercado;
- Solicitação do Atestado de Habite-se via sistema do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, após a execução e instalação dos sistemas projetados.

I - Projetos e Planilha

Elaboração de Projetos:

- Croqui;
- Projeto Arquitetônico;
- Projeto de Prevenção Contra Incêndios;
- Planta de Detalhamento dos sistemas a serem instalados;
- Memoriais Descritivo e de Cálculo;
- ART's;
- Planilhas (Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Plotagem dos projetos)

7.2. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

7.2.1. Os serviços serão recebidos:

I - Provisoriamente, sendo atestado pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

II - Definitivamente, ao final do contrato, por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, que atestará que o objeto recebido atendeu integralmente aos quantitativos e requisitos técnicos exigidos.

7.2.2 - A Contratada deverá apresentar os memoriais, projetos e planilhas dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato, todos com a devida aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, em um mínimo de 03 (três) vias impressas de cada documento.

7.2.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro de seus limites.



7.2.4. – O Município de União do Oeste não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades.

7.3. Demais especificações:

7.3.1. Apenas deverá ser cobrado valor da quantidade exigida na Solicitação de Fornecimento.

7.3.2. Executar o objeto do certame em estrita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

7.3.3. Os projetos deverão ser entregue conforme prazo definido pela CONTRATANTE, em cronograma a ser definido em conjunto com a Secretaria Municipal Administração e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

7.3.4. Maiores exigências dos fornecedores serão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar e Edital.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem no acompanhamento e na verificação das etapas a serem cumpridas e protocoladas junto ao CBMSC, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Fica designado o Servidor Igor Leonardo Loeblein Furraer, Engenheiro Civil, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

9.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

9.2. A entrega dos projetos objeto desse Termo de Referência deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

9.3. O prazo da contratação dar-se-à até a data de 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

10. BASE LEGAL

10.1 A fim de obter o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, recomenda-se que a licitação seja efetuada por dispensa de licitação, conforme disposto no inciso I, art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, visto se tratar de um serviço de engenharia, que deve elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

10.2. Para esta compra, consideramos a nova lei de licitações (14.133 de 1 de abril de 2021), tendo em vista que o valor estimado está de acordo, conforme o artigo 75 da referida lei.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

(...)

10.3. Os projetos de prevenção contra incêndio, enquadram-se na classificação de serviços de engenharia, nos termos do inciso XXV do art. 6º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.4. O critério de seleção adotado será o menor preço, conforme art. 33 inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

Órgão - 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade – 4.122 – Administração / Administração Geral

Proj. Atividade – 2.034 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cód. Red. 12 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 | 1.501.0000

Órgão - 03 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade – 12.365 – Educação / Educação Infantil



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Proj. Atividade – 2.034 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR

Cód. Red. 36 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 | 1.540.0000

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 05 de setembro de 2024.

IGOR LEONARDO LOEBLEIN FURRAER
Engenheiro Civil



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024**

ANEXO III - PROPOSTA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE E DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Preço Unit. Proposto.	Preço Um. Máximo
VALOR TOTAL						

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)